



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 1 de 31

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	10
Outros atos	16
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	30
Atos Oficiais	30
Portarias	30
Daemo	31
Licitações e Contratos	31
Deliberação	31
Revogação / Anulação	31

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 2 de 31

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.857, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de crédito suplementar, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias equipamento e material permanente, e outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes, provável excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 17.314,00 (dezesete mil, trezentos e quatorze reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.02	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
06.182.0006.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	
4.4.90.52.00-55	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	7.114,00
02.07.00	SECRETARIA MUN AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
02.07.02	DIVISÃO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
23.605.0014.2.031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
4.4.90.52.00-175	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	10.200,00
	TOTAL	17.314,000

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.03.01	DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.211.0005.2.006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO	
4.4.90.52.00-48	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	TESOURO	2.114,00
02.03.02	CORPO DE BOMBEIROS	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
06.182.0006.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	
4.4.90.51.00-54	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	TESOURO	5.000,00

02.07.00	SECRETARIA MUN AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
02.07.01	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
20.605.0014.2.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00-167	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	10.200,00
	TOTAL	17.314,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.06.02	DIVISÃO DE CULTURA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
13.391.0012.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.39.00-162	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TESOURO	100.000,00
	TOTAL	100.000,00

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 171.227,67 (cento e setenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.09.02	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	
3.3.90.39.00-269	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	171.227,67
	TOTAL	171.227,67

Art. 6.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 5º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 7.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 8.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 3 de 31

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 4 de 31

DECRETO N.º 8.858, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre permissão de uso de área pública que especifica e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando o regime público de prestação do serviço de telecomunicação, determinado pelo inciso XI do art. 21 da Constituição Federal e regulamentado pelo art. 5.º da Lei Federal n.º 9.472/97, e o dever imposto ao Poder Público no sentido de que garanta à população o acesso às telecomunicações e de que crie condições para um desenvolvimento harmônico do setor (art. 2.º, incisos I e VI, Lei Federal n.º 9.472, de 16 de julho de 1997);

Considerando o disposto no art. 7.º da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013, segundo o qual “nas áreas públicas municipais, a permissão será outorgada por meio de Decreto Municipal, podendo ser a título oneroso”;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Olímpia, que atribui competência ao Prefeito Municipal para permitir o uso de bens municipais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica outorgada Permissão de Uso, a título oneroso, à AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.052.108/0001-89, com sede na Rua Olímpíadas, n.º 205 – 8.º andar, São Paulo - SP, CEP 04551-000, de uma área localizada dentro de imóvel público onde se encontra implantado o Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Prof. José Sant'anna", em local situado na extremidade leste do imóvel supracitado, precisamente ao lado de uma casa de energia, medindo 5 metros lineares por 5 metros lineares, consolidando uma área de 25 m² que dista 12,00 metros de seu ponto mais próximo da esquina que defronta com parte do antigo Leito da Estrada de Ferro que faz confluência com a Avenida Menina Moça, a ser destinada exclusivamente para implantação de estação rádio-base de telefonia móvel, em conformidade com as imagens que constituem o Anexo Único deste Decreto, destinada exclusivamente para instalação de equipamentos necessários à prestação de serviços de telecomunicações, incluindo, mas não se limitando, a instalação de Estação Rádio-Base e montagens de antena de transmissão e recepção.

Art. 2.º A Permissão de Uso ora outorgada, vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogada, por igual período, mediante acordo entre as partes, salvo na hipótese de descumprimento por parte da permissionária das condições estabelecidas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 5 de 31

Art. 3.º O Termo de Permissão de Uso, de caráter oneroso, precário e intransferível, está formalizado na forma da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013, e com as instruções e restrições descritas neste Decreto, além de outras condições a serem estabelecidas no competente Termo.

Art. 4.º A contrapartida pela utilização do imóvel descrito na cláusula primeira será de R\$ 6.270,45 (seis mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, sob pena de rescisão do presente instrumento, e será reajustado anualmente, a partir do 13º mês subsequente a assinatura do Termo de Permissão de Uso, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro que vier a substituí-lo, conforme estabelece o art. 8.º, § 3.º, da Lei Municipal n.º 3.676, de 09 de abril de 2013.

Art. 5.º A permissão ora outorgada não prejudica o exercício pelas autoridades competentes de qualquer esfera de governo ou órgão de poder, de suas prerrogativas e deveres institucionais, devendo a permissionária emprestar às mesmas toda a cooperação que se fizer necessária, bem como atender prontamente o que for solicitado e estiver em consonância com a ordem jurídica em vigor.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.445, de 15 de maio de 2013.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 6 de 31

ANEXO ÚNICO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 7 de 31

DECRETO N.º 8.859, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais, dispostos no Decreto n.º 8.610, de 15 de dezembro de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Estadual n.º 17.746, de 12 de setembro de 2023, que determina que o Dia Estadual da Consciência Negra, 20 de novembro, seja declarado feriado estadual,

DECRETA e RESOLVE:

Art. 1.º Os feriados nacionais, estaduais e municipais, dispostos no artigo 1.º, do Decreto n.º 8.610, de 15 de dezembro de 2022, passam a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 1.º (...):

Ano 2023

I - 01 de janeiro, domingo, *Confraternização Universal (feriado nacional);*

II - 02 de janeiro, segunda-feira, posterior a *Confraternização Universal (ponto facultativo até as 12hs);*

III - 20 de fevereiro, segunda-feira, *Carnaval (ponto facultativo);*

IV - 21 de fevereiro, terça-feira, *Carnaval (ponto facultativo);*

V - 22 de fevereiro, quarta-feira, *Cinzas (ponto facultativo até às 12hs);*

VI - 02 de março, quinta-feira, *Aniversário da Cidade (feriado municipal);*

VII - 03 de março, sexta-feira, posterior ao *Aniversário da Cidade (ponto facultativo);*

VIII - 07 de abril, sexta-feira, *Paixão de Cristo (feriado nacional);*

IX - 21 de abril, sexta-feira, *Tiradentes (feriado nacional);*

X - 01 de maio, segunda-feira, *Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);*

XI - 08 de junho, quinta-feira, *Corpus Christi (feriado religioso);*

XII - 09 de junho, sexta-feira, posterior a *Corpus Christi (ponto facultativo);*

XIII - 24 de junho, sábado, *Padroeiro de São João Batista (feriado municipal);*

XIV - 09 de julho, domingo, *Revolução Constitucionalista de 32 (feriado estadual);*

XV - 07 de setembro, quinta-feira, *Independência do Brasil (feriado nacional);*

XVI - 08 de setembro, sexta-feira, posterior a *Independência do Brasil (ponto facultativo);*

XVII - 12 de outubro, quinta-feira, *Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);*

XVIII - 13 de outubro, sexta-feira, posterior a *Nossa Senhora Aparecida (ponto facultativo);*

XIX - 28 de outubro, sábado, *Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);*

XX - 02 de novembro, quinta-feira, *Finados (feriado nacional);*

XXI - 03 de novembro, sexta-feira, posterior a *Finados (ponto facultativo);*

XXII - 15 de novembro, quarta-feira, *Proclamação da República (feriado nacional);*

XXIII - 20 de novembro, segunda-feira, *Dia Estadual da Consciência Negra (feriado estadual);*

XXIV - 25 de dezembro, segunda-feira, *Natal (feriado nacional);*

XXV - 26 de dezembro, terça-feira, posterior ao *Natal (ponto facultativo até as 12hs).”*

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 14 de setembro de 2023.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.860, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outras despesas variáveis pessoa civil, material de consumo, aquisição de imóveis e obrigações tributárias e contributivas;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 4.832/22, fica aberto, no Orçamento de 2023, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 824.675,20 (oitocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
----------	-------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 8 de 31

02.08.02	DIVISÃO PLAN SERV SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.302.0016.2.036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.16.00-195	OUTRAS DESP VARIÁV-PES.CIVIL	
	TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	95.675,20
10.303.0018.2.035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00-202	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	100.000,00
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS DE CAPITAL	
	INVESTIMENTOS	
04.122.0028.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4.4.90.61.00-331	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	TESOURO	479.000,00
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
28.845.0000.0.004	PASEP	
3.3.90.47.00-326	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
	TESOURO	150.000,00
	TOTAL	824.675,20

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 14 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTIANE NAVARINI

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 53.677, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre desligamento de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESLIGA, a partir do dia 25 de agosto de 2023, a Servidora **CARINA PERPÉtua CAPUTO BAIOSCHI**, R.G. n.º 29.803.543-1, do cargo de Professor de Educação Básica I, em virtude de seu falecimento, nomeada através da Portaria n.º 42.090, de 03 de janeiro de 2014.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.678, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 13 de setembro de 2023, a Professora **MARCELI APARECIDA QUEIROZ GALLINDO**, RG n.º 28.890.342-0, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.679, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2023, a Professora **FRANCIELI CRISTINA CAPELLARI DE SOUZA**, RG n.º 48.178.281-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 9 de 31

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.680, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 01 de setembro de 2023, a Professora **JOSELI PERPÉTUA AVEIRO DA SILVA**, RG n.º 40.344.801-3, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 53.681, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre contratação de Professor.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONTRATA, nos termos da Lei n.º 2.727, de 12 de março de 1999 e suas alterações, a partir de 14 de setembro de 2023, a Professora **KAREN UEILA PANHAN DINIZ**, RG n.º 49.659.631-7, em caráter temporário e a título precário, para exercer as funções de Professor de Educação Básica I - A.C.T., ficando estabelecido que a presente contratação terá sua duração não superior a do ano letivo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13

de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA N.º 726 , 14 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	A partir
Karina	33.677.820-X	EMEB Prof ^º	EMEB Prof ^º	11/09/2023
Aparecida		Maurício César	Maurício César	á
Vismara		Alves Pereira	Alves Pereir	08/11/2023
Fernandes				

Olímpia, 14 de Setembro de 2023
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 727, 14 DE SETEMBRO DE 2023
DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Assistente Diretor, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Grasiela Cristina	40.450.972-1	EMEB Prof ^º	EMEB Prof ^º	12/09/2023
Canevarolo		Maurício César	Maurício César	á
Egydio		Alves Pereira	Alves Pereir	08/11/2023

Olímpia, 14 de Setembro de 2023
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 728 , 14 DE SETEMBRO DE 2023

Considerado em efetivo trabalho, a Supervisora de Ensino, Maria Aparecida Pagliarini, RG nº 7.255.077-6, Taíse Renata da Cruz, RG nº 33.415.015-2, Naellen Juliany da Silva Cruz Zacharias , RG nº 54.972.856-9, para participar do 2º Encontro Regional de Gestores FTD, Ribeirão Preto, SP.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha
Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 346/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, gerados na sede do município e nos distritos da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/09/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>.
Olímpia, 14 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 10 de 31

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 347/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução e instalação de cercas em arame farpado, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/09/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 348/2023

Objeto: Aquisição de jogos pedagógicos para as unidades escolares do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 28/09/2023 às 08h30. Disputa às 09h do dia 28/09/2023. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 14 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Concorrência nº. 13/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em instalações elétricas para execução de obra de implantação de melhorias nos sistemas de iluminação pública, contemplando a substituição completa do ponto de IP dotada de lâmpada vapor de sódio por sistemas de IP com tecnologia LED em diversas vias do Município de Olímpia e Distritos, com manutenção de funcionamento, nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, incluso fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Site www.olimpia.sp.gov.br. Entrega dos Envelopes: 18/10/2023 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 18/10/2023 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Olímpia, 14 de setembro de 2023.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Suprimentos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2023

Às 12:14 horas do dia 14/09/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 270/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE

COPA E COZINHA, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INSTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2023

Às 12:16 horas do dia 14/09/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 330/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023

Às 12:15 horas do dia 14/09/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 326/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE CALÇAS JEANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2023

Às 12:15 horas do dia 14/09/2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 328/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ESTOMIZADOS E/OUOSTOMIZADOS, USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Setembro de 2023.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 11 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2023

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 270/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA INSTAURAÇÃO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ANDERSON ARAUJO MARCHETTI34115578858	46.360.122/0001-90	19 - CENTRAL PABX 4 LINHAS, 12 RAMAIS E ATENDIMENTO AUTOMÁTICO CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	1,00	2.300,0000	2.300,00
Total do Fornecedor					2.300,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
F.S.COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.552.540/0001-02	9 - FORNO MICROONDAS COM APROXIMADAMENTE 31 LITROS	1,00	765,0000	765,00
		13 - NOBREAK 700VA BIVOLT CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	1,00	764,0000	764,00
		17 - SMART TV LED 40", FULL HD, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	1,00	1.700,0000	1.700,00
		18 - TELEFONE SEM FIO	5,00	140,0000	700,00
Total do Fornecedor					3.929,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME	00.808.002/0001-01	3 - GARRAFA TERMICA 2,5 LTS - EM AÇO INOX, DE PRESSÃO	1,00	228,5000	228,50
		5 - COADOR DE PANO PARA CAFÉ ALTURA/PROF.:16CM / DIÂMETRO:13 CM	1,00	10,6000	10,60
		7 - GARRAFA TÉRMICA 1,8 LTS - EM AÇO INOX, DE PRESSÃO	2,00	139,0000	278,00
		15 - SWITCH GIGABIT 24 (L2+ OU L3 LIGHT) PORTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	1,00	2.700,0000	2.700,00
		22 - BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS; COM GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 110 VOLTS	1,00	878,0000	878,00
		24 - SOFÁ ESTOFADO 3 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO "SUEDE" COR ESCURA, ALMOFADAS	1,00	950,0000	950,00
		25 - SOFÁ ESTOFADO 2 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, REVESTIMENTO EM TECIDO "SUEDE" COR ESCURA, ALMOFADAS	1,00	945,0000	945,00
		28 - ARMÁRIO SECRETÁRIO BAIXO, 02 PORTAS COM 02 CHAVES, CINZA DE AÇO FABRICADO EM CHAPA #26, COM 01 (UMA) PRATELEIRA FIXA	2,00	580,0000	1.160,00
		29 - MESA DE COZINHA TAMPO DE GRANITO COM 6 CADEIRAS	1,00	1.383,0000	1.383,00
		31 - CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA TELA (STANDARD DIRETOR PRETA, ME CANISMO RELAX);	8,00	842,0000	6.736,00
		32 - GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS COM CHAVE	2,00	436,0000	872,00
		33 - PAINEL PARA TV EM MDF, MEDIDAS APROXIMADAS 2700 MM ALTURA 1400MM LARGURA, 2CM DE ESPESSURA	1,00	1.615,0000	1.615,00
Total do Fornecedor					17.756,10

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
HELDER MARCELINO DOS REIS EPP	23.746.765/0001-70	12 - MICROCOMPUTADOR 8GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	6,00	2.940,0000	17.640,00
Total do Fornecedor					17.640,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
HYORAW DAVIDSON FASSIO DA SILVA 43943181812	37.151.331/0001-32	20 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER - 18.000 BTUS FRIO 220V	1,00	3.200,0000	3.200,00
		23 - AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000 BTU/H, FRIO, 220V.	1,00	1.748,0000	1.748,00
Total do Fornecedor					4.948,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.953.468/0001-82	8 - FOGAO C/04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1,00	800,0000	800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 12 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2023

Página 2 / 2

10 - GELADEIRA 382 LITROS, DEGELO AUTOMÁTICO	1,00	3.299,0000	3.299,00
Total do Fornecedor			4.099,00

Vencedor RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ 39.556.276/0001-96
---	---------------------------------------

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6 - CANECAO TRADICIONAL Nº 16; AÇO EM INOX REFORÇADO; COM CABO	1,00	38,5000	38,50
Total do Fornecedor			38,50

Vencedor TUKABY MOVEIS LTDA	CPF/CNPJ 23.950.533/0001-30
---------------------------------------	---------------------------------------

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26 - CADEIRA SECRETARIA; FIXA; ESTRUTURA EM FERRO E ESTOFADO IMPE RMEÁVEL EM CO URVIN; SEM BRAÇOS	2,00	150,0000	300,00
27 - MESA PARA ESCRITÓRIO; COM DUAS GAVETAS; DIMENSÕES APROXIMADS : 1,40 X 0,60 METROS	13,00	550,0000	7.150,00
Total do Fornecedor			7.450,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Setembro de 2023.

CAIQUE RUIZ GONZALES

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 13 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 326/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E AQUISIÇÃO DE CALÇAS JEANS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CAMPOS & BARTOLI LTDA	24.862.023/0001-73	1	19.452,71

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Setembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 15/09/2023 às 17:03:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8a46-2968-f6b2-4968>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 14 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 328/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ESTOMIZADOS E/OU OSTOMIZADOS, USUÁRIOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38	1	20.000,00
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	07.569.029/0001-38	10	39.265,00
HELIANTO FARMACEUTICA LTDA	04.506.487/0001-30	5	20.400,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	2	16.740,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	3	388,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	4	4.050,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	6	16.543,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	7	10.100,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	8	21.366,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	9	8.920,00
MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.724.740/0001-94	11	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Setembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 15 de 31



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 330/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	23.760.604/0001-31	1	81.000,00
EVG SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	23.760.604/0001-31	2	31.210,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 14 de Setembro de 2023.

PAULO SERGIO ALVES JUNIOR
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 15/09/2023 às 17:03:09 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8a46-2968-f6b2-4968>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 16 de 31

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

019470 MEDICAL CHIZZOLINI LTDA.
CNPJ: 25.067.657/0001-05
E-mail – comercialchizzolini@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 285/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 351/2022
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8130/2023

Ref.: Entrega de material laboratorial em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/08/2023 e 22/08/2023 e por telefone no dia 23/08/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição do material laboratorial e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 351/2022 do Pregão Eletrônico N° 285/2022 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega do material laboratorial deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega do material laboratorial deverá de 5 (cinco) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de material laboratorial, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue o material laboratorial objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 17 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

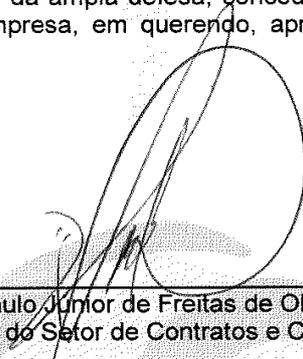
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega do material laboratorial e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023.


Paulo Junior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 18 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

014245 SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 05.847.630/0001-10
E-mail – licitacao.sp@somahospitalar.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 246/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 282/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8163/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/08/2023 e 18/08/2023 e por telefone no dia 25/08/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 282/2023 do Pregão Eletrônico Nº 246/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão: “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 19 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

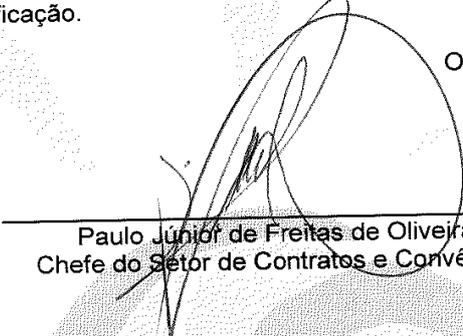
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 20 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

016359 INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02
E-mail – licitacao02@inovamed-rs.com.br
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 246/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 284/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8165/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/08/2023 e 25/08/2023 e por telefone no dia 17/08/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 284/2023 do Pregão Eletrônico N° 246/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega dos medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos, destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 21 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023.

Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 22 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

020685 – DISTRIBUIDORA MEDICAL EIRELI.
CNPJ: 20.227.692/0001-12
E-mail – medicalriopreto@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 246/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 293/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8171/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/08/2023 e 18/08/2023 e por telefone no dia 23/08/2023 essa empresa apenas justificou "dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço"

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 293/2023 do Pregão Eletrônico Nº 246/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. "O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento".

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 23 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 24 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

022577 – SULMEDIC - COMERCIO DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 09.944.371/0003-68
E-mail – licitacao4@sulmedic.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 246/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 294/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8172/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/08/2023 e 18/08/2023 e por telefone no dia 23/08/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço nº 294/2023 do Pregão Eletrônico Nº 246/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 25 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

 OLIMPIA.SP.GOV.BR

 (17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 26 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

023402 – MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 47.893.919/0001-15
E-mail – farmaceutica01.mg2@gmail.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 246/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 296/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8174/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/08/2023 e 18/08/2023 e por telefone no dia 23/08/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 296/2023 do Pregão Eletrônico N° 246/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias uteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

[17] 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 27 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

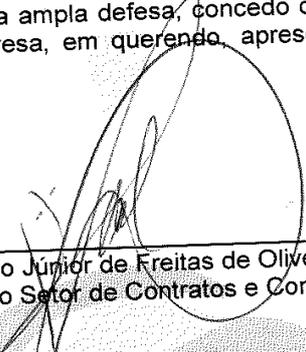
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 28 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

023653 – M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 33.315.644/0001-28
E-mail – licitacao4@mdcomercialhospitalar.com
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 246/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 297/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 8175/2023

Ref.: Entrega de medicamentos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail nos dias 15/08/2023 e 22/08/2023 e por telefone no dia 17/08/2023 essa empresa apenas justificou “dificuldade na aquisição dos medicamentos e preço”

Considerando o item 2.3. da Ata de Registro de Preço n° 297/2023 do Pregão Eletrônico N° 246/2023 estabelecendo que o prazo, local e condições de entrega de medicamentos deverá ser em conformidade com o disposto na Cláusula Quarto do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido Pregão. “O prazo para a entrega dos medicamentos deverá de 10 (dez) dias úteis após o recebimento das Autorizações de Fornecimento”.

Considerando tratar-se de medicamentos destinados à saúde pública da população, que não podem sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os medicamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.b. da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2;

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 29 de 31



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

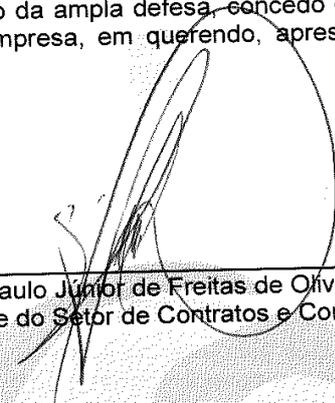
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos medicamentos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.4. da ata, o descumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar, ainda, a rescisão da Ata, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4.a da ata.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 14 de Setembro de 2023.


Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, N° 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLÍMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 30 de 31

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 978, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **SOLANGE APARECIDA BIAGIONI**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022 e o art. 40, §1o, III, "a" e §§3º 5º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003 (com redação anterior à Emenda Constitucional n.º 103/2019) c/c art. 19 e 33 da Lei Complementar Municipal n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos art. 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto n.º 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **SOLANGE APARECIDA BIAGIONI**, portadora do RG n.º 14.399.752-X SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 042.788.548-54, servidora efetiva no cargo de "Auxiliar de Serviços Diversos", referência 01, com proventos calculados conforme média contributiva, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 080/2023, a partir de 15/09/2023, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pelo mesmo índice e na mesma data aplicada aos benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8o da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 34 da Lei Complementar Municipal n.º 80/2010, art. 171 da Lei n.º 11.784/2008 e Nota Explicativa n.º 02/2008 CGNAL/DRPSP/SPS/MPS.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/09/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 979, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **ALESSANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022 e o art. 6o da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 22 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010; os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, art. 29, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019, Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c /c Lei n.º 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto n.º 8.623, de 27/12/2022,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **ALESSANDRA RIBEIRO DE AZEVEDO**, portadora do RG n.º 17.619.338 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 150.843.358-52, servidora efetiva no cargo de "Cirurgião Dentista", referência 22, com proventos equivalentes a última remuneração do cargo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 067/2023, a partir de 15/09/2023, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/09/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 980, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Senhora **SANDRA REGINA FERNANDES**.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1528

Página 31 de 31

que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 31, §§1º e 3º da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022 e o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 23 da Lei Complementar nº 80, de 18/06/2010; os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar nº 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos da Lei Complementar nº 138, de 11/03/2014 c/c /c Lei nº 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto nº 8.623, de 27/12/2022

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Senhora **SANDRA REGINA FERNANDES**, portadora do RG n.º 19.872.988-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 260.821.228-01, servidora efetiva no cargo de “Monitor de Creche”, referência 13, com proventos equivalentes a última remuneração do cargo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 052/2023, a partir de 01/10/2023, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 13 de setembro de 2023.

CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente

DAEMO

Licitações e Contratos

Deliberação

TERMO DE DELIBERAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza predial, com fornecimento de materiais e equipamentos (com exceção de EPI'S, que constituem obrigação da contratada), para atender as necessidades, do Daemo.

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística do Município de Olímpia, HABILITA as empresas RENASCER SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R. L. FERREIRA MOREIRA G SERVIÇOS LTDA, CETOCAN LIMPEZA URBANA LTDA ME; e INABILITA as empresas JANAINA FERNANDES CAZONATTO MORALES ME e C.M SERVIÇOS TERCEIRIZADOS OLIMPIA LTDA, pois essas empresas não atenderam ao solicitado no item 12 do edital,

fica designado para o dia 20/09/2022 às 10h para abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada, caso não haja interposição de recurso.

Olímpia, 14 de setembro de 2023. Rodrigo Gonçalves de Jesus - Presidente da CLP. Leandro Pitelli Bertazzi - Membro. Viviane de Carvalho Montagnane - Membro

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2023

Túlio Antonio Pinheiro, Superintendente Geral da Superintendência de Água e Esgoto da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Carta Convite Nº 04/2023, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

Olímpia, 14 de setembro de 2023. Túlio Antonio Pinheiro - Superintendente Geral.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8a46-2968-f6b2-4968

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1528, ano VII, veiculado em 15 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 15/09/2023 às 17:03:09 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a46-2968-f6b2-4968>